



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL

RECEBIDO

EM 12/12/90

ENCARREGADO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/90

DATA : 12 de dezembro de 1990.

SÚMULA : Dispõe sobre alterações na organização Administrativa da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Ficam criados os seguintes cargos em comissão, conforme Símbolos constantes da Tabela II, Anexo III, da Lei nº 1.600/90:

I – Assessor de Bancada com um Vereador: Símbolo CC-07;

II – Assessor de Bancada com dois Vereadores: Símbolo CC-08;

III – Assessor de Bancada com três Vereadores: Símbolo CC-09.

§ 1º – Cada bancada partidária com representação na Câmara Municipal de Toledo contará com 1 (um) assessor, nos termos dos incisos do **caput** deste artigo.

§ 2º – Aplica-se aos cargos de que trata esta Resolução o disposto no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 1.221/85.

Art. 2º – Fica criado, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Toledo, 1 (um) cargo de Técnico em Legislação, Nível 30 do Quadro Geral de que trata o artigo 5º da Lei nº 1.402/88.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 12 de dezembro de 1990.

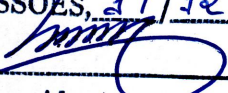
WILMO BARCELLOS MARCONDES
PRESIDENTE

ODAIR MACCARI
PRIMEIRO SECRETÁRIO

LEANDRO DONIZETTI ALVES
SEGUNDO SECRETÁRIO

*Resolução nº 14,
de 12/12/90*

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE, da Emenda ao art. 1º
SALA DAS SESSÕES, 17/12 19 90



Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



EMENDA

Ao Projeto de Resolução nº 14/90,
que dispõe sobre alterações na or-
ganização administrativa da Câma-
ra Municipal.

A MESA EXECUTIVA da Câmara Municí-
pal de Toledo submete à deliberação do Plenário, a seguinte Emen-
da ao Projeto de Resolução nº 14/90:

Os incisos do artigo 1º do Proje-
to de Resolução nº 14/90, eliminando-se o inciso III, passam a
ter a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

I - Assessor de Bancada com até
02 (dois) Vereadores: Símbolo CC-08;

II - Assessor de Bancada com mais
de 02 (dois) Vereadores: Símbolo CC-09.”

SALA DAS SESSÕES, em 17 de dezem-
bro de 1990.

WILMO BARCELLOS MARCONDES
PRESIDENTE

ODAIR MACCARI
PRIMEIRO SECRETÁRIO

LEANDRO DONIZETTI ALVES
SEGUNDO SECRETÁRIO

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES, 17/12/90

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/90

DATA : 12 de dezembro de 1990.

SÚMULA : Dispõe sobre alterações na organização Administrativa da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos em comissão, conforme Símbolos constantes da Tabela II, Anexo III, da Lei nº 1.600/90:

I - Assessor de Bancada com até dois Vereadores: Símbolo CC-08;

II - Assessor de Bancada com mais de dois Vereadores: Símbolo CC-09.

§ 1º - Cada bancada partidária com representação na Câmara Municipal de Toledo contará com 1 (um) assessor, nos termos dos incisos do **caput** deste artigo.

§ 2º - Aplica-se aos cargos de que trata esta Resolução o disposto no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 1.221/85.

Art. 2º - Fica criado, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Toledo, 1 (um) cargo de Técnico em Legislação, Nível 30 do Quadro Geral de que trata o artigo 5º da Lei nº 1.402/88.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES, em 18 de dezembro de 1990.

Henrique Rossoni
HENRIQUE ROSSONI
PRESIDENTE

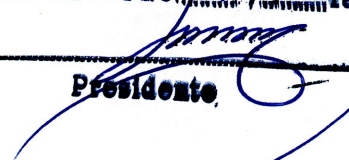
LÉO INÁCIO ANSCHAU
RELATOR

Dario Genari
DARIO GENARI

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

POR UNANIMIDADE

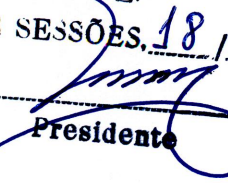
SALA DAS SESSÕES, 17/12/90


Presidente

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO

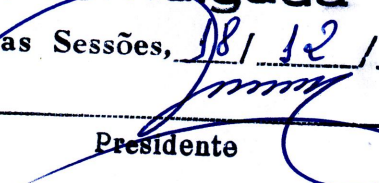
POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES, 18/12/90


Presidente

Promulgada

Sala das Sessões, 18/12/90


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



RESOLUÇÃO Nº 14/90

DATA : 18 de dezembro de 1990.

SÚMULA: Dispõe sobre alterações na organização administrativa da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos em comissão, conforme símbolos constantes da Tabela II, Anexo III, da Lei nº 1.600/90:

I - Assessor de Bancada com até dois Vereadores: Símbolo CC-08;

II - Assessor de Bancada com mais de dois Vereadores: Símbolo CC-09.

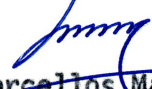
§ 1º - Cada bancada partidária com representação na Câmara Municipal de Toledo contará com um assessor, nos termos dos incisos do "caput" deste artigo.

§ 2º - Aplica-se aos cargos de que trata esta Resolução o disposto no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 1.221/85.

Art. 2º - Fica criado, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Toledo, um cargo de Técnico em Legislação, Nível 30 do Quadro Geral de que trata o artigo 5º da Lei nº 1.402/88.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 1990.


Wilmo Barcellos Marcondes
PRESIDENTE